



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 4063/2018

Por despacho do Exmo. Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura de 10-04-2018, foi a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Maria Inês Ferrás Ferreira, juíza de direito, interina, no Juízo local criminal de Loulé — Juiz 2, da Comarca de Faro, nomeada, como requereu, juíza de direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. (Posse imediata)

11 de abril de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311270497

Despacho (extrato) n.º 4064/2018

Por despacho do Exmo. Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura de 10-04-2018, foi a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Manuela Guerreiro Costa, juíza de direito, interina, no Juízo local cível de Loulé — Juiz 2, da Comarca Faro, nomeada, como requereu,

juíza de direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. (Posse imediata)

11 de abril de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311270415

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 522/2018

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 10 de abril de 2018, foi exonerada, a seu pedido, a Licenciada Carla Alexandra de Jesus Almeida, procuradora-adjunta colocada no Departamento de Investigação e Ação Penal do Porto, com efeitos reportados a 8 de abril de 2018.

12 de abril de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

311271744



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 4065/2018

Nomeação da Vice-Reitora para a Comunicação, Relações Externas e Internacionalização

Ao abrigo do disposto, nomeadamente, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), conjugado com o artigo 77.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, nomeio como Vice-Reitora para a Comunicação, Relações Externas e Internacionalização, a Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de abril de 2018. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.
311275649

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 4066/2018

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

Considerando que a Universidade de Coimbra pretende celebrar um contrato de aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança humana e ligação à central de alarmes para o Museu da Ciência

(Laboratório Químico e Colégio de Jesus) — Bilheteira do Turismo da Universidade de Coimbra e para a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando que:

A aquisição de serviços acima referida terá um preço contratual máximo no montante de a € 217.573,12 (duzentos e dezassete mil, quinhentos e setenta e três mil euros e doze centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23 %, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento pré-contratual, por concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º e dos artigos 130.º e segs., do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

A concretização de tal processo dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período máximo de 24 meses.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem excecionados pelo caso é o caso em apreço, em mesmo preceito legal não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos, dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante.

Considerando ainda que, nos termos do Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016 e de 15 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *DR*, n.º 50, de 11 de março de 2016, aquela competência me foi delegada pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, respetivamente.

Determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Coimbra, autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança humana e ligação à central de alarmes para o Museu da Ciência (Laboratório Químico e Colégio de